



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2025/FUNAEPE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 04/08/2025

HORÁRIO: às 09h (horário do Mato Grosso do Sul)

LOCAL: Rua Major Capilé, nº 2220, sala 08, Jardim Central, Dourados MS.

A Fundação de apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Seleção Pública, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de empreitada por preço unitário, **modo disputa aberta**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1. SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento Convocatório a contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTO DE GRANDE E MÉDIO PORTES, CONTEMPLANDO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, TENDAS, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIS, GERADOR E CARREGADORES**, a serem realizados da seguinte forma:

- a) **Estrutura 01 - dia 29 de agosto de 2025**, para o **show de aniversário da UFGD** no **Parque Antenor Martins (Parque do Lago)**, em Dourados-MS;
- b) **Estrutura 02 - dia 27 de setembro de 2025** em espaço ainda a ser definido, no **encerramento do Festival Internacional de Teatro**, em Dourados-MS;

Os dois eventos são parte da programação comemorativa dos 20 anos da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), para atendimento às demandas do projeto "UFGD 20



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANOS", executado pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste Instrumento Convocatório.

1.2. A presente Seleção Pública justifica-se pela necessidade de garantir eficiência e segurança na realização dos eventos, Show Nacional de Aniversário dos 20 anos da UFGD e Encerramento do FIT - Dourados, proporcionando condições técnicas adequadas exigidas pela produção dos artistas, bem como oferecendo conforto e segurança ao público estimado em milhares de pessoas da comunidade acadêmica e população de Dourados e região.

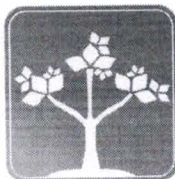
1.3. O valor global máximo estimado para esta contratação é de **R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

1.3.1. **ESTRUTURA 01:** Show de aniversário/Festival Universa: Atração principal - Péricles (R\$204.000,00)

- Palco frontal: R\$ 20.000,00
- Sonorização profissional conforme caderno técnico do artista Péricles: R\$ 25.000,00
- Iluminação cênica e painel de LED: R\$ 40.000,00
- Camarins climatizados com infraestrutura: R\$ 25.000,00
- Tenda de cobertura para público: R\$ 50.000,00
- Banheiros químicos (50 unidades, sendo 5 PCD): R\$ 20.000,00
- Gradis de contenção (300 metros lineares): R\$ 13.500,00
- 01 (um) Gerador de energia elétrica de 380 KVA: R\$8.000,00
- 10 (dez) carregadores para auxiliar na montagem e desmontagem da estrutura e dos equipamentos, garantindo segurança e agilidade nas operações logísticas necessárias: R\$2.500,00.

1.3.2. **ESTRUTURA 02:** Encerramento do FIT - Atração principal: Letrux (R\$53.000,00)

- Palco Frontal: R\$12.000,00
- Sonorização conforme rider técnico da artista Letrux: R\$10.000,00



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- iluminação conforme rider técnico da artista Letrux: R\$8.000,00
- Camarins climatizados com infraestrutura: R\$9.000,00
- Banheiros químicos (08 unidades, sendo 01 PCD): R\$4.500,00
- Gradis de contenção (100 metros lineares): R\$5.000,00
- Gerador de 160 KVA: R\$4.500,00

1.4. As especificações detalhadas dos itens, equipamentos e condições técnicas obrigatórias encontram-se integralmente descritas no **Termo de Referência – Anexo I** e no caderno técnico fornecido pela produção do artista Péricles e rider técnico fornecido pela equipe da Letrux, devendo ser rigorosamente seguidas, sob pena de impossibilitar a realização do evento.

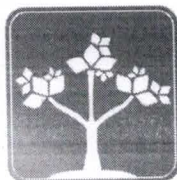
2. **SEÇÃO II – DA ESPECIFICAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. As especificações técnicas e condições para execução dos serviços estão detalhadas no **Anexo I – Termo de Referência** e no caderno técnico enviado pela produção do artista nacional Péricles, ambos integrantes deste Instrumento Convocatório.

2.2. Os serviços incluem, obrigatoriamente:

2.2.1. Estrutura de palco frontal com dimensões mínimas conforme Termo de Referência, com cobertura, escadas com corrimão, piso revestido com linóleo ou carpete preto, capacidade de carga para suspensão de equipamentos e área frontal destinada à house mix;

2.2.3. Sistema de sonorização profissional (PA, monitores, consoles, intercom, in ears, microfones e acessórios) conforme exigências dos riders técnicos dos artistas principais, com marcas, modelos e configurações indicadas no Termo de Referência e/ou caderno e rider técnicos;



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

2.2.4. Iluminação cênica completa, painel de LED (somente para a Estrutura 01) com vídeo processadora e instalação centralizada ao fundo do palco, com redundância de sinal e aterramento conforme norma técnica;

2.2.5. Instalação de camarins climatizados com mobiliário e infraestrutura completa, conforme especificado no Termo de Referência;

2.2.6. Cobertura com tenda principal de 22x50m - Somente para a estrutura 01.

2.2.6.1. Este item poderá ser contratado ou não, a depender da previsão do tempo para a época do evento, caso a produção do evento entenda que a estrutura deve ser montada, a empresa deve ser avisada com pelo menos 07 dias de antecedência ao evento.

2.2.7. Banheiros químicos, gradis de contenção, gerador de energia com chave reversora e carregadores, conforme descrição no Termo de Referência;

2.2.8. Fornecimento de todos os profissionais necessários para montagem, operação e desmontagem da estrutura e equipamentos, incluindo carregadores, técnicos e operadores especializados em som, iluminação e painel de LED;

2.2.9. Cumprimento de todas as exigências legais e de segurança, incluindo: a) Obtenção de licenças que se façam necessárias; b) Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro ou técnico responsável pela estrutura de grande porte; c) Instalação de passa-cabos, aterramentos e demais dispositivos de proteção; d) Garantia de isolamento da área técnica e dos camarins com gradis;

2.3. No caso da Estrutura 01 a montagem integral da estrutura deverá ser concluída até o dia 28 de agosto de 2025, com todos os sistemas devidamente testados e em funcionamento até as 12h do dia 29 de agosto de 2025; a Estrutura 02 deverá estar montada e pronta para passagem de som com pelo menos cinco horas de antecedência ao horário previsto para o evento.



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 2.4. A desmontagem deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento dos eventos, obedecendo aos protocolos de segurança e com a presença de equipe técnica para acompanhamento.
- 2.5. A execução dos serviços será fiscalizada pela equipe técnica do projeto "UFGD 20 Anos", podendo esta determinar correções, substituições ou ajustes necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.
- 2.6. A não observância das condições técnicas estabelecidas poderá resultar na suspensão do evento por parte da produção do artista, o que ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital.

3. SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTO

3.1. Poderão participar da Seleção Pública:

3.1.1. Empresas legalmente constituídas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam a todas as exigências constantes neste Instrumento Convocatório, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida, conforme disposto neste edital e seus anexos.

3.2. Estará **impedida** de participar a Empresa que:

- 3.2.1. Esteja sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 3.2.2. Esteja em processo de falência e insolvência, judicialmente decretadas, recuperação judicial ou extrajudicial, **salvo** aquela que comprovar a aprovação ou a homologação de plano de recuperação pelo juízo competente, devendo ser apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação atestando a aptidão econômica e financeira para o certame.
- 3.2.3. Tenha sido suspensa ou declarada inidônea para participar de Seleções Públicas e contratações.
- 3.2.4. Contenha em seu Contrato ou Estatuto Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Instrumento Convocatório.



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

3.2.5. Possua entre seus sócios ou dirigente, profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com empregos da FUNAEPE ou com funcionários das demais instituições partícipes do projeto.

4. SEÇÃO IV - DA REPRESENTAÇÃO

4.1. A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da Empresa, conforme modelo do Anexo III.

4.1.1. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa, ou alteração, que comprove os poderes do outorgante.

4.2. Caso o representante seja **sócio proprietário, dirigente ou assemblado da Empresa**, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3. O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação de **documento oficial com foto**.

4.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

4.5. A falta de representação **não** inabilitará a Empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

5. SEÇÃO V - DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar o **Envelope de Proposta de Preço (1)** e o **Envelope de Habilitação (2)**, que serão distintos e endereçados à Comissão de Seleção, contendo em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Seleção Pública nº ____/____

Razão Social da Empresa

Envelope 1 – **Proposta de Preço**

Seleção Pública nº ____/____

Razão Social da Empresa

Envelope 2 – **Habilitação**



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

5.2. Caso a empresa opte por não comparecer no dia da abertura dos envelopes, os mesmos poderão ser remetidos via postal (**com AR – Aviso de Recebimento**), ou por qualquer outro meio de entrega que não comprometa o caráter sigiloso da proposta, para o endereço descrito no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, aos cuidados da Comissão de Seleção.

5.3. Os envelopes encaminhados à Comissão de Seleção deverão ser entregues na FUNAEPE até o horário estipulado para a abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

5.4. A FUNAEPE não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues no prazo do item anterior.

5.5. Quando a Empresa optar somente pelo envio dos envelopes, não presenciando a sessão, a mesma participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitada de interpor recursos sobre qualquer fase desta Seleção Pública.

5.6. Os documentos de propostas de preço e de habilitação deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

5.7. Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

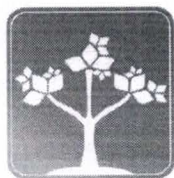
5.8. A Comissão de Seleção poderá desclassificar propostas ou inabilitar empresas que descumprirem as exigências deste edital.

6. SEÇÃO VI - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Instrumento Convocatório, por escrito, até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: compras@funaepe.org.br, indicando no campo assunto: *SELEÇÃO PÚBLICA Nº XXX/2025 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO*.

6.3. As respostas às solicitações de esclarecimento serão publicadas no site oficial da FUNAEPE: www.funaepe.org.br (seção “Licitações/Seleção Pública”), ficando disponíveis para conhecimento de todos os interessados.



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

6.4. As respostas terão efeito vinculante para todos os participantes e integrarão este Instrumento Convocatório, independentemente de nova publicação ou de ciência individual às empresas.

6.5. Não serão respondidas dúvidas ou questionamentos enviados fora do prazo estipulado ou por meios diferentes do canal oficial indicado nesta seção.

7. SEÇÃO VII - DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, **antes** do início da sessão, as empresas deverão realizar o credenciamento, nos termos da **Seção III** do presente Instrumento Convocatório.

7.1.1. O credenciamento será realizado mediante a apresentação de **documento pessoal com foto** e das **condições estabelecidas na Seção III**.

7.2. O não credenciamento impedirá a manifestação, em nome da empresa, durante a abertura e o processamento da Seleção pública.

7.3. Após o credenciamento, será declarada aberta a Seção de Seleção Pública pela Comissão de Seleção Pública no horário estipulado no preâmbulo, momento em que estará encerrada a admissão de novos interessados.

7.3.1. Todos os atos da Seção de Seleção Pública deverão ser registrados em Ata.

8. SEÇÃO VIII – ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. As **propostas de preços** deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, grafadas em R\$ (Reais) e apresentadas em língua portuguesa, preferencialmente digitadas e impressas por qualquer meio eletrônico, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.2. As propostas de preços deverão conter as especificações do serviço a que se refere esta Seleção Pública, conforme disposto no **Anexo I – Termo de Referência**, devendo suas páginas serem numeradas, datadas e assinada na última folha e rubricada nas demais por seu **representante legal** com poderes para o exercício de representação.

8.3. A proposta deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), inscrição estadual, conta bancária, bem como dados do representante legal ou procurador da Empresa que irá celebrar eventual contrato, conforme **modelo do Anexo II**.



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

8.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

8.5. A proposta deve conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a execução dos serviços, nada mais sendo lícito pleitear a este título, conforme modelo do Anexo II.

8.6. A validade da Proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua abertura.

8.6.1. Caso não conste prazo na proposta, essa será considerada válida pelo referido período citado anteriormente.

8.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

8.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Instrumento Convocatório e às especificações técnicas aqui previstas.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem percentuais superiores aos máximos permitidos ou que não atenderem às exigências formais deste Instrumento Convocatório.

9. SEÇÃO IX – DA CLASSIFICAÇÃO E DO EMPATE

9.1. O membro da Comissão de Seleção verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Instrumento Convocatório.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.3. Para efeito de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

9.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas válidas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.4.1. Proposta apresentada por empresa que comprovar sede ou filial localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

9.4.2. Empresa que apresentar maior tempo de constituição legal, conforme data constante no Cartão CNPJ;

9.4.3. Em permanecendo o empate, será realizado **sorteio** para que se determine qual empresa ofertará o lance verbal primeiro;

9.5. **Serão classificadas as 03 (três) melhores propostas apresentadas.**

9.6. A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço **não** inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

9.7. A validade da Seleção **não** ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas 01 (uma) proposta, ficando a critério da Comissão de Seleção realizá-la ou não diante dessa circunstância.

9.8. Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, os quais deverão ser formulados sucessivamente e em valores decrescentes, a começar pela licitante que apresentou maior preço.

10. **SEÇÃO X - DOS LANCES VERBAIS**

10.1. O Membro da Comissão de Seleção oportunizará que as empresas classificadas, individualmente e de forma sequencial, apresentem lances verbais.

10.1.1. Os lances verbais se iniciarão a partir da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor de desconto para o valor global sugerido**, devendo a diferença mínima entre os lances (e entre a menor proposta de preço e o primeiro lance) ser de, no mínimo, **5% do menor valor apresentado.**

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Comissão de Seleção, implicará na **exclusão** da interessada da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço, para efeito de ordenação de propostas;

10.4. **Somente serão aceitos lances cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.**



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados nesta Seleção, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas nesse Instrumento Convocatório e em lei.

11. SEÇÃO XI – JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O critério de julgamento será o **menor preço global por Item**, observadas as exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos quanto às especificações da execução dos serviços.

11.2. Findos os lances verbais, a Comissão de Seleção examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do serviço, decidindo motivadamente a respeito.

11.3. Caso o valor da menor proposta seja superior ao valor estimado para a contratação, a Comissão abrirá fase para negociação de melhor preço, não se admitindo que sejam alteradas quaisquer condições diferentes daquelas previstas neste Instrumento Convocatório.

11.4. O Membro da Comissão de Seleção poderá solicitar ao licitante documento contendo as características do serviço ofertado, tais como testes técnicos, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Membro da Comissão de Seleção poderá exigir que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

11.6. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Instrumento Convocatório.

11.6.1. Nessa situação, o Membro da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.7. No julgamento das propostas, é facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

11.8. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada na Seção XII deste Instrumento Convocatório.



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

11.9. Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.10. Deficiências no atendimento aos requisitos desta Seleção Pública, para apresentação da Documentação Proposta, correrão por conta e risco da empresa licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. SEÇÃO XII – ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

12.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Instrumento Convocatório.

12.2. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos no **envelope de habilitação (02)**:

Habilitação jurídica:

- 12.2.1. Cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;
- 12.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- 12.2.4. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- 12.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

Regularidade fiscal e trabalhista:

- 12.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 12.2.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 12.2.8. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a regularidade da empresa com a JUSTIÇA DO TRABALHO;



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Qualificação Econômico-financeira:

- 12.2.9. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo **não superior a 90 (noventa) dias** da data de abertura das propostas.
- 12.2.10. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 12.2.11. **Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de no mínimo 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício.**
- 12.2.12. Serão aceitos os **balanços patrimoniais** e as **demonstrações contábeis**, conforme estabelecido abaixo:
- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - c) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - d) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.2.13. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

12.2.14. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

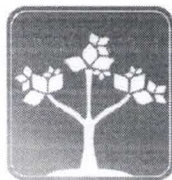
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- b) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;
- c) Para aferição da boa situação os resultados dos índices deverão ser superior a 1, caso os resultados apresentados sejam iguais ou inferiores a empresa deverá comprovar possuir patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.
- d) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

12.2.15. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito Público ou privado.



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

12.2.16. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

12.2.17. **Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.**

12.2.18. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de produtos, a apresentação de diferentes atestados de produtos entregues de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade Técnico-operacional, a uma única contratação.

12.2.19. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda aferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. Os membros da Comissão de Seleção **não** possuem poder para autenticar documentos, uma vez que não são servidores públicos.

12.5. Não satisfeitas as condições de habilitação, a Comissão de Seleção examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda esse instrumento convocatório, sendo o respectivo interessado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

12.5.1. Em última instância, a Comissão de Seleção poderá decidir, motivadamente, pela aplicabilidade dos termos do art. 24 da lei 8.241/14.

13. SEÇÃO XIII– ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL DA EMPRESA VENCEDORA

13.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Membro da Comissão de Seleção.



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

13.1.1. A proposta final deverá atender a forma estabelecida na Seção VIII do presente instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo II.

14. SEÇÃO XIV - DO RECURSO

14.1. Declarado o vencedor, os participantes que desejarem recorrer, em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação, manifestarão imediatamente após o término da sessão a sua intenção de recorrer.

14.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da manifestação do participante;

14.1.2. O prazo para apresentação das contrarrazões será de **3 (três) dias úteis**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, a qual, se não os reconsiderar, os encaminhará à autoridade máxima da FUNAEPE, que decidirá.

15. SEÇÃO XV – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Caberá à FUNAEPE, em ato estabelecido junto ao **Coordenador(a) do projeto** que motivou a presente contratação, exercer a fiscalização, acompanhamento e o recebimento do serviço relacionado ao presente Instrumento Convocatório, observando o fiel cumprimento das disposições contidas no Anexo I.

16. SEÇÃO XVI – DOS ENCARGOS DA FUNAEPE

16.1. Caberá à FUNAEPE:

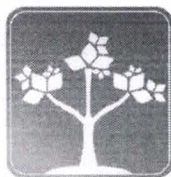
16.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Responsável Técnico da licitante;

16.1.2. Solicitar o refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;

16.1.3. Notificar a contratada quanto ao cometimento de quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto;

16.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Instrumento Convocatório;

16.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a licitante entregar fora das especificações do presente Instrumento Convocatório.



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

17. SEÇÃO XVII – DOS ENCARGOS DA LICITANTE

17.1. Caberá à CONTRATADA:

- 17.1.1. Fornecer e entregar os serviços conforme especificações, condições e prazos previstos neste Termo de Referência;
- 17.1.2. Substituir ou corrigir, no prazo de **até 12 horas antes do evento**, os serviços que se apresentem fora dos padrões de qualidade ou das especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, o que será feito sem qualquer custo adicional à FUNAEPE;
- 17.1.3. Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável, quando da entrega do serviço conforme cronograma físico financeiro;
- 17.1.4. Obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução dos serviços;
- 17.1.5. Responder por todos os danos que vier a dar causa, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela FUNAEPE;
- 17.1.6. Comunicar à FUNAEPE, por escrito, qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos quando solicitados;
- 17.1.7. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da FUNAEPE;
- 17.1.8. Assumir todas as despesas, seja qual for sua natureza, relativas ao pleno cumprimento do objeto deste Instrumento Convocatório;
- 17.1.9. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas todas as despesas materiais, de alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, trabalhistas, comerciais e demais despesas resultantes da execução do presente contrato;

18. SEÇÃO XVIII – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

18.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 18.1.1. Responder, em relação aos funcionários, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do presente objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos.



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criada e exigidas pelo Poder Público;

- 18.1.2. Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a FUNAEPE ou com a UFGD;
- 18.1.3. Responder por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do objeto deste Contrato, ainda que ocorridos nas dependências da FUNAEPE ou da UFGD;
- 18.1.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 18.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

18.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à FUNAEPE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

19. SEÇÃO IXX – DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedado à CONTRATADA:

- 19.1.1. Veicular publicidade acerca deste Instrumento Convocatório e seus anexos, salvo se houver prévia autorização da FUNAEPE.
- 19.1.2. Contratar, a qualquer título, servidor pertencente ao quadro de Pessoal da FUNAEPE;
- 19.1.3. **Subcontratar no todo ou em parte o objeto deste Instrumento Convocatório sem a autorização da FUNAEPE, ou fora das condições previstas nesse instrumento e seus respectivos anexos.**
- 19.1.4. A divulgação de informações a que tiver acesso em virtude da execução do objeto do presente Instrumento;
- 19.1.5. Ensejar o retardamento da execução;
- 19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo, a qualquer tempo, declarando falsamente suas condições de participação, realizando conluio entre os participantes, entre outras ações.



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

20. SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES

20.1 Considerando a essencialidade do objeto contratado para a realização do evento institucional de grande porte e a obrigatoriedade de cumprimento integral dos prazos estabelecidos, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como o descumprimento de qualquer cláusula contratual, poderá ensejar, garantido o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

- 20.1.1. Advertência escrita;
- 20.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por hora de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;
- 20.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da contratação em caso de inexecução parcial que comprometa a estrutura mínima necessária para a realização do evento ou que infrinja o caderno técnico do artista;
- 20.1.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação em caso de inexecução total, ou quando a falha impedir a realização do show principal, seja por ausência de itens indispensáveis ou por descumprimento das exigências técnicas mínimas;
- 20.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e contratar com a FUNAEPE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 20.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a FUNAEPE, enquanto perdurarem os motivos da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação.

20.2 A aplicação de qualquer sanção dependerá de processo regular, com notificação à contratada para apresentar defesa no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência formal.

20.3 A autoridade competente da FUNAEPE decidirá sobre a manutenção, modificação ou revogação da sanção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da defesa.

20.4 As penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível.



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

21. **SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS E ANEXOS**

21.1. A autoridade competente da FUNAEPE poderá, motivadamente, revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização à participante do processo seletivo;

21.2. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

21.2.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;

21.2.2. **ANEXO II** – Proposta de Preço (*modelo*)

21.2.3. **ANEXO III** – Instrumento Particular de Outorga de Poderes (*modelo*)

21.2.4. **ANEXO IV** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor em Condição Perigosa, Insalubre ou Noturna;

21.2.5. **ANEXO V** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Dourados MS, 29 de julho de 2025.

Maria Aparecida Bolzan
Gerente Executiva da FUNAEPE



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 011/2025.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de estrutura para evento de grande e médio portes, contemplando palco, sonorização, iluminação, painel de LED, tendas, camarins, banheiros químicos, gradis, gerador e carregadores, a serem realizados da seguinte forma:

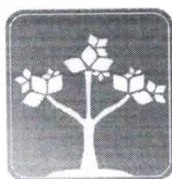
- a) **Estrutura 01** - dia **29 de agosto de 2025**, para o **show de aniversário da UFGD** no **Parque Antenor Martins (Parque do Lago)**, em Dourados-MS;
- b) **Estrutura 02** - dia **27 de setembro de 2025** em espaço ainda a ser definido, no **encerramento do Festival Internacional** de **Teatro**, em Dourados-MS;

2. JUSTIFICATIVA

Os eventos comemorativos aos 20 anos da UFGD representam momentos centrais do projeto institucional "UFGD 20 Anos", conforme metas estabelecidas em seu plano de ação. As duas celebrações — o Show de Aniversário da UFGD (Estrutura 01) e o Show de Encerramento do FIT (Estrutura 02) — consistem em espetáculos culturais com acesso gratuito, voltados à integração da comunidade acadêmica e da população de Dourados e região.

Para a realização dos eventos, estão previstas programações musicais distintas, incluindo atrações locais e nacionais: o artista Péricles para o aniversário da UFGD e a artista Letrux para o encerramento do FIT. Ambas as apresentações estão condicionadas ao cumprimento rigoroso de cadernos técnicos previamente enviados pelas respectivas produções, que estabelecem com precisão os equipamentos e as condições mínimas necessárias para que os shows ocorram com qualidade técnica e segurança.

Dada a complexidade e o porte das estruturas exigidas — com palcos adequados, sistemas de sonorização e iluminação profissional, painéis de LED (para a Estrutura 01), camarins, banheiros químicos, tendas (para a Estrutura 01), geradores de energia, gradis e equipe técnica qualificada — faz-se necessária a contratação de empresa especializada com experiência comprovada em eventos de médio e grande porte.



FUNAEPE

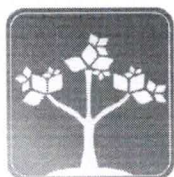
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

As estruturas atenderão integralmente às exigências técnicas dos artistas principais e oferecerão as condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade para o público, reafirmando o compromisso da UFGD com a promoção cultural de qualidade e com a valorização de sua história junto à comunidade.

3. DO VALOR

O valor total estimado para a contratação da estrutura de montagem do evento é de **R\$ 257.000,00** (duzentos e cinquenta e sete mil reais), distribuídos conforme os itens abaixo:

Item	Descrição	Valor Estimado
ESTRUTURA 01		
1	Palco frontal (estrutura metálica, com cobertura, fechamento traseiro e lateral, escadas com corrimão, piso com carpete preto)	R\$ 20.000,00
2	Sonorização profissional (PA, monitores, consoles, intercom, in ears, microfones, acessórios) conforme caderno técnico do artista Péricles	R\$ 25.000,00
3	Iluminação cênica completa com mesa, refletores, moving lights, strobos e sistema de painel de LED P6 (mín. 12m x 6m) com video processadora	R\$ 40.000,00
4	Camarins (estrutura com piso, ar-condicionado, mobília, área comum e quatro camarins individuais, com banheiro)	R\$ 25.000,00
5	Tenda de cobertura para o público (dimensões mínimas aproximadas de 22m x 50m)	R\$ 50.000,00
6	Banheiros químicos (50 unidades, sendo 5 PCD)	R\$ 20.000,00
7	Gradis de contenção (300 metros lineares)	R\$ 13.500,00
8	Gerador de 380 KVA.	R\$ 8.000,00
9	Carregadores	R\$ 2.500,00
Total Estrutura 01		R\$204.000,00
ESTRUTURA 02		
1	Palco frontal (estrutura metálica, com cobertura, fechamento traseiro e lateral, escadas com corrimão, piso com carpete preto)	R\$12.000,00



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

2	Sonorização profissional (PA, monitores, consoles, intercom e acessórios) conforme rider técnico da artista Letrux	R\$10.000,00
3	Iluminação cênica completa com mesa, refletores, descritos no rider	R\$8.000,00
4	Camarins (estrutura com piso, ar-condicionado, mobília, área comum e dois camarins individuais, com banheiro)	R\$9.000,00
5	Banheiros químicos (09 unidades, sendo 01 PCD)	R\$4.500,00
6	Gradis de contenção (100 metros lineares)	R\$5.000,00
7	Gerador de 160 KVA.	R\$4.500,00
Total Estrutura 02		R\$53.000,00
TOTAL GERAL		R\$257.000,00

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS - ESTRUTURA 01: Show de aniversário/Festival Universa - Atração principal Péricles

4.1. Palco

- Dimensões mínimas: 20m (largura de boca) x 14m (profundidade) x 6m (pé direito, à partir do piso) x 1,5m (altura)
- Estrutura metálica com cobertura e fundo e laterais fechadas
- Escada com corrimão e guarda-corpo em toda a volta
- Piso revestido com linóleo ou carpete preto
- Capacidade de carga para suspensão de equipamentos de som e iluminação (line array, painel de LED etc.)
- Área frontal para instalação de house mix a 25 metros do palco

4.2. Sonorização – Sistema de PA e Monitor

PA (Sistema principal):

- Console digital com mínimo 48 canais, modelo: Digico SD7, SD8, SD10, Quantum 338, ou Soundcraft VI Series
- Sistema PA suspenso (line array) com pressão sonora de 110dB sem distorção
- Marcas exigidas: L-acoustics Series K, JBL Vertec, D&B, Meyer Sound, Nacional LS Áudio
- Subgrave conectado em canal separado (output 03)
- House mix isolada, instalada a 25m do palco

Monitor:



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- Console de monitor com 48 canais / 32 saídas, modelo: Allen&Heath dLive CDM64, Avantis, Yamaha CL5, Digico SD8 ou similares
- Sistema Side Fill suspenso com 4 caixas por lado + Sub, ou KF850 + 2x Sub por lado
- 01 Sub Bateria (2x18") e 01 Sub Percussão (2x18")
- Sistema com 04 Sub Snake 12 vias e 80 cabos XLR
- 01 Estante dupla para teclado + Teclado Nord Stage 3 ou 2
- 01 amplificador de baixo GK ou Ampeg completo
- Bateria completa (DW, Yamaha ou Pearl): bumbo 22", tons 10" e 12", surdos 14" e 16", 7 estantes e ferragens completas
- 12 Praticáveis com rodas (8 com 40cm / 4 com 20cm)
- 18 pedestais (incluindo 5 para iPads)

Sistema Sem Fio / In Ear:

- 02 In Ear: Sennheiser G3, G4 ou Shure PSM900 ou PSM1000 com combiner e antena externa
- 02 Microfones sem fio: Shure Axient
- Sistema Intercom entre PA e monitor: ClearCom ou similar
- Canal dedicado para timecode

Observações adicionais:

- Toda a fiação de som separada da elétrica
- Passa-cabos de borracha obrigatórios
- House Mix de monitor no lado esquerdo do palco (visão do público)
- Necessidade de 10 carregadores (load in/out)

4.3. Iluminação e Painel de LED

Iluminação Cênica:

- Sistema completo com:
 - Moving heads
 - Refletores de LED
 - Strobos e luzes de efeito
 - Console profissional compatível com o rider

Painel de LED:

- Tamanho mínimo: 12 metros (largura) x 6 metros (altura)
- Modelos: P6 ou superior, sistema LINS ou Nova Starled
- Com redundância de sinal (placas) e aterramento conforme NBR5410
- Video processadora e notebook com 2 entradas HDMI
- Instalação ao fundo do palco, chapado e centralizado ao grid
- Sinal HDMI e dois cabos XLR devem ser enviados até a House Mix



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

4.4. Camarins

- Estrutura com piso, climatização (ar-condicionado) e mobiliário (sofás, espelho, poltronas, mesas e cadeiras)
- Compreende:
 - o 01 área comum
 - o 04 camarins separados para equipe
 - o 01 banheiro móvel estilo luxo
- Acesso ao palco por corredor com gradis, sem circulação de público

4.5. Tenda para o Público

- Tenda principal com cobertura de 22 metros x 50 metros
- Estrutura metálica com lona tensionada de alta resistência
- Fixação segura com estacas e/ou contrapesos

Observação: Este item poderá ou não ser contratado, de acordo com a necessidade devido à previsão do tempo, caso seja solicitado, o prazo mínimo para realizar o pedido será de 07 dias antes do evento.

4.6. Banheiros Químicos

- Total: 50 unidades, sendo:
 - o 25 femininos
 - o 20 masculinos
 - o 05 PCD
- Limpeza e abastecimento prévios e durante o evento

4.7. Gradis de Contenção

- 300 metros lineares
- Gradis tipo barreira de contenção
- Instalação no entorno do palco, house mix e acesso de camarins

4.8. Gerador

- 01 (um) gerador de 380 KVA. E uma chave reversora e demais equipamentos, obedecendo o RIDER TÉCNICO a este instrumento.

4.8. Carregadores

- 10 (dez) carregadores, homens aptos a fazerem a carga e descarga dos instrumentos e equipamentos da equipe, assim como a montagem e desmontagem de som.



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Observação: Em anexo a este edital segue o caderno técnico enviado pela produção do artista Péricles, que deverá ser integralmente seguido pela empresa vencedora da disputa. A produção do artista não autoriza a realização do show caso qualquer especificação técnica não seja cumprida integralmente.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Todos os itens deverão ser **montados até o dia 28 de agosto de 2025**
- A estrutura deve estar integralmente testada e pronta para uso até as **12h do dia 29 de agosto de 2025**
- A desmontagem deve ocorrer após o término do evento
- Cumprir todas as exigências técnicas previstas neste termo e no caderno técnico do artista principal
- Garantir o fornecimento de operadores, técnicos e carregadores necessários para montagem, operação e desmontagem
- Seguir todas as normas de segurança exigidas, incluindo alvarás e licenças
- Apresentar ART assinada por responsável técnico devidamente cadastrado nos Bombeiros para estruturas de grande porte

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS - ESTRUTURA 02: Show de Encerramento do FIT – Atração Principal: LETRUX

6.1. Palco

- Dimensões mínimas: **14 metros (largura) x 10 metros (profundidade) x 6 metros (pé direito) x 1,5 metro (altura do piso)**
- Estrutura metálica com cobertura, fechamento traseiro e laterais
- Escadas com corrimão e guarda-corpo
- Piso revestido com linóleo ou carpete preto
- Área frontal para instalação da house mix a, no mínimo, 20 metros do palco
- Capacidade de carga para suspensão de equipamentos de som e iluminação

6.2. Sonorização (PA e Monitores)

Sistema PA:

- Console digital: **Yamaha CL5** (em caso de outro modelo, avisar com antecedência mínima de 5 dias)
- Sistema PA suspenso (line array) com capacidade para reprodução de **120db SPL** sem distorção
- Caixas das marcas: **Nexo, Norton, D&B, JBL Vertec 4889, Meyer ou V-DOSC**
- House Mix isolada a 20 metros do palco



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Monitores:

- 08 caixas de chão da mesma marca e modelo (preferência: **D&B M2, M6 / Meyer 212 / Nexo 45N12**)
- 08 sistemas In Ear sem fio completos: **Shure PSM1000** com combiner e antena externa
- Console de monitor: **Yamaha CL5** com no mínimo 24 canais de saída

Backline:

- Bateria completa: **Gretsch Catalina** ou similar (22" bumbo, tom 13", surdo 16", estantes, pedal duplo DW5002 ou Pearl P-932, banco regulável, tapete)
- Amplificador de baixo: **Ampeg SVT 7 PRO + Ampeg SVT 810E**
- Amplificador de guitarra: **VOX AC30 ou Fender Hot Rod DeVille/Deluxe**
- Estantes de teclado (STAY dupla) e para instrumentos Hércules
- Congas LP Galaxy Giovanni
- 06 praticáveis 2m x 2m x 0,40m com rodas e travas
- 10 cabos P10-P10 e 10 D.I.'s

Observações Técnicas:

- Fiação de som separada da elétrica
- Passa-cabos obrigatórios
- Intercom entre house mix e monitor: ClearCom ou similar
- Disponibilização de água gelada, natural e café no palco durante a montagem e passagem de som

6.3. Iluminação

- Console: **Grand MA3 ou Grand MA2**
- 02 máquinas de fumaça Haze 1000w
- 06 refletores Source Four
- 12 PAR LEDs RGBW
- 11 Moving Lights Beam
- 09 Elipsoidais #36
- 06 Ribaltas Robin CycFX
- 04 Píloes verticais para instalação das ribaltas

6.4. Camarins

- 02 camarins climatizados com:
 - Piso e cobertura adequados
 - Mobiliário básico (mesas, cadeiras, espelho, ar-condicionado)



FUNAEPE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- Banheiro comum

6.5. Banheiros Químicos

- 08 unidades no total:
 - 05 femininos
 - 02 masculinos
 - 01 PCD

6.6. Gradis de Contenção

- 100 metros lineares
- Gradis tipo barreira de contenção para isolar áreas técnicas, house mix e backstage

6.7. Gerador

- 01 gerador de **160 KVA** com chave reversora e todas as instalações conforme normas técnicas

Observação: Em anexo a este edital segue o rider técnico enviado pela produção da artista Letrux, que deverá ser integralmente seguido pela empresa vencedora da disputa. A produção da artista não autoriza a realização do show caso qualquer especificação técnica não seja cumprida integralmente.

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Todos os itens deverão ser montados com um prazo mínimo de 05 horas antes do horário previsto para início do evento.
- A desmontagem deve ocorrer após o término do evento.
- Cumprir todas as exigências técnicas previstas neste termo e no caderno técnico do artista principal.
- Garantir o fornecimento de operadores, técnicos e carregadores necessários para montagem, operação e desmontagem.
- Seguir todas as normas de segurança exigidas, incluindo alvarás e licenças.
- Apresentar ART assinada por responsável técnico devidamente cadastrado nos Bombeiros para estruturas de evento.

Dourados MS, 29 de julho de 2025.

Gerente Executiva da FUNAEPE

Maria Aparecida Bolzan
Gerente Executivo
FUNAEPE

Uneta em Exercício



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



SOM / BACKLINE

ATENÇÃO: Os equipamentos aqui listados devem estar ligados a uma fonte de energia elétrica segura, com aterramento adequado e sob a supervisão de um técnico em elétrica.

LOAD IN / MONTAGEM + LINE CHECK / PASSAGEM DE SOM

Precisamos de, pelo menos, 06 horas para nossa dinâmica pré show no palco. Este prazo deve começar a contar a partir do momento que o palco estiver pronto (montado, limpo, com monitores e praticáveis nos locais indicados no nosso mapa, microfonação, cabos e pedestais disponíveis e tudo checado). Durante este período, caso seja possível, precisamos, no palco, de: água gelada/natural e café (com e sem açúcar).



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FOH – P.A.

O sistema deve ser compatível com o local da apresentação, reproduzir sem distorção 120db (SPL) na house mix e precisa estar montado, checado e alinhado uma hora antes da chegada da nossa equipe técnica.

Caixas / sistema: Nexo / Norton / D&B / JBL Vertec 4889 / Meyer / V-DOSC.

Console: Yamaha CL5 (caso o console disponível seja outro, precisamos ser avisados com até 05 dias de antecedência à nossa chegada).

MONITORES

08x Caixas de monitoração da mesma marca / modelo sendo uma de CUE, funcionando em perfeito estado (preferências por **D&B M2**, M6 / Meyer 212 / Nexo 45N12).

08x sistemas de monitoração sem fio - in ear - completos (**Shure PSM1000**) com combiner e antena externa.

Console: Yamaha CL5 com, no mínimo, 24 canais de output (não aceitamos consoles analógicos e caso o console disponível seja outro, precisamos ser avisados com até 05 dias de antecedência à nossa chegada).

BACKLINE

01x bateria completa (drum kit) **Gretsch Catalina**, em perfeito estado de conservação e funcionamento, permitindo a regulagem das alturas, afinação e demais ajustes

01x bumbo / kk 22"

01x tom / rack tom 13"

01x surdo / floor tom 16"

02x estantes de caixa, sendo **01x** alta

01x máquina de hi-hat com 03 pés

05x estantes de prato tipo "girafa"

01x banco de bateria em perfeito estado de conservação /uso e com regulagem de altura

01x pedal DUPLO (DW5002 ou Pearl P-932)

01x tapete / drum mat

01x par de congas + suporte/pedestal LP Galaxy Giovanni com peles novas que permitam uma perfeita afinação **06x** plataformas pantográficas / stage risers (Feeling ou Rosco) medindo 2mX2mX0,40m (juntos) com travas e rodas **01x** amplificador de baixo **Ampeg SVT 7 PRO + Ampeg SVT 810E**

01x amplificador de guitarra **VOX AC30** ou **Fender HotRod DeVille/Deluxe** (não aceitamos **Fender Twin**) **01x** estante de teclado **STAY DUPLA** (ref.1300/02)

02x estantes de teclado simples em "X"

02x estantes de instrumento guitar/bass **Hércules Gs41b** ou similar

02x mesas de percussão firmes e estáveis (de preferência com 04 pés) **08x** cabos **P10-P10 / JACK-JACK**

10x D.I.'s



FUNAEP

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

LETRUX COMO MULHER GIRAFA - input list

anal/ch	instrument	mic./D.I.	pedestal/stand	musician
1	bumbo/kick	AKG D112	peq./short	Lolê
2	caixa cima/snare up	SM57	peq./short	
3	caixa baixo/snare down	SM57	peq./short	
4	hi-hat	SM81	médio/medium	
5	tom/rack tom	421 / e604 / Beta56	clamp	
6	surdo/floor tom	421 / e604 / Beta56	clamp	
7	OH L	AKG 414 / KM184	grande/tall	
8	OH R	AKG 414 / KM184	grande/tall	
9	SPDS L	DI	-	
10	SPDS R	DI	-	
11	SPD SUB OUT	DI	-	
12	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
13	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
14	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
15	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx
16	efeitos	AKG 414 / KM184	grande/tall	Zarpey.
17	conga low	421 / SM58 / SM57	clamp	
18	conga hi	421 / SM58 / SM57	clamp	
19	cuíca	Beta 98 / SM57	clamp ou médio/medium	
20	baixo/bass	DI	-	Rebello
21	BASE L	DI	-	Navalha C.
22	BASE R	DI	-	
23	gtr	SM57 / e609	peq./short	
24	korg	DI	-	Arthur
25	key L	DI	-	
26	key R	DI	-	
27	voz Lolê	SM58	grande/tall	
28	voz Rebello	SM58	grande/tall	
29	voz Zarpey	SM58	grande/tall	



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

30	voz Arthur	SM58	grande/tall
31	voz principal Leticia ☆	SM58 Sem Fio	grande/tall
32	voz stby	SM58 Sem Fio	grande/tall

LETRUX COMO MULHER GIRAFÁ - output list		
canal/ch	instrument/musician	monitores/monitors
1/2	Lolê (bateria)	PSM 1000
3/4	Jessica Zarepey (percussão)	PSM 1000
5/6	Rebello (baixo)	PSM 1000
7/8	Navalha Carrera (guitarra)	PSM 1000
9/10	Arthur Braganti (teclados)	PSM 1000
11/12	LETRUX	PSM 1000
13/14	spare	PSM 1000
15/16	participação	PSM 1000
17	chão Lolê	01x D&B M2
18	chão Jessica Zarpey	01x D&B M2
19	chão Rebello	01x D&B M2
20	chão Navalha Carrera	01x D&B M2
21	chão arthur	01x D&B M2
22	chão Letrux	02x D&B M2
23	SIDE FILL L	incompatível com o tamanho do pa
24	SIDE FILL R	incompatível com o tamanho do pa





FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

LUZ

OBS.: Todos os equipamentos aqui listados devem estar em perfeito estado de conservação e funcionando sem ruídos ou distorções indesejadas. Quaisquer diferenças entre marcas, modelos e quantidades dos itens aqui citados, devem ser comunicadas ao produtor técnico com até 5 dias de antecedência do show.

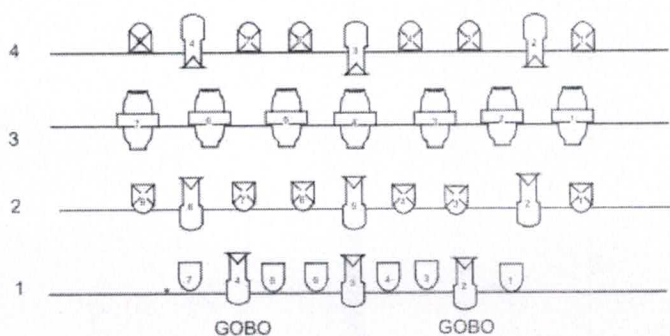
- 01x console GRAND MA3 ou GRAND MA2
- 02x Máquina de fumaça haze 1000w
- 06x SOURCE FOUR #2 (geral frente)
- 12x PAR LEDS RGBW
- 11x MOVING LIGHTS BEAN
- 09x ELIPSOIDAIIS #36 (mapa aéreo)
- 06x RIBALTAS ROBIN CYCFX
- 04x pilones (em vertical) para colocação das RIBALTAS



FUNAEP

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

LETRUX COMO MULHER GIRAFA AÉREO



PLATÉIA

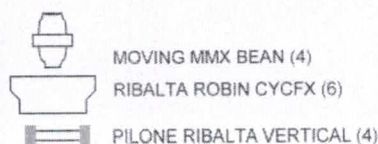
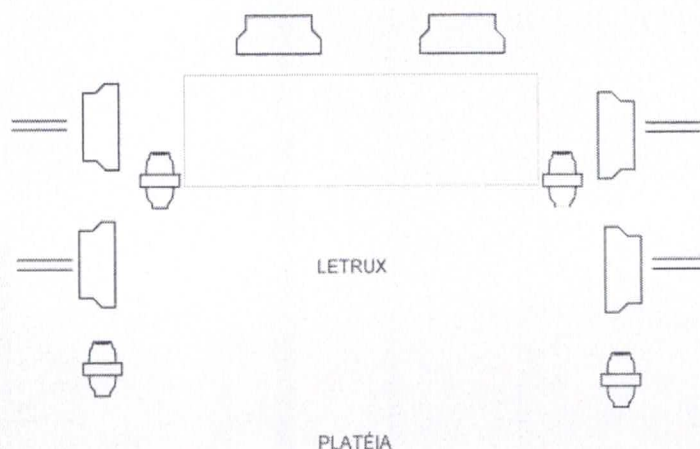
-  PAR LED RGBW (12)
-  SOURCE FOUR #2 (6)
-  ELIPSOS #36 (9)
-  MOVING MMX (7)



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

LETRUX COMO MULHER GIRafa CHÃO



CADERNO TÉCNICO

ESTE CADERNO TÉCNICO É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. TODAS AS NECESSIDADES SOLICITADAS DEVERAO SER CUMPRIDAS PARA QUE O SHOW SEJA REALIZADO PERFEITAMENTE.

P.A

01 Console Digital 48 Canais (Digico SD7, SD8, SD10, Quantum 338, Soundcraft VI Series)

01 Sistemas de P.A – L-acoustics Series K, JBL (vertec), D&B, Meyer Sound e Nacional LS Áudio.

OBS: • A House Mix do P.A, deve ser isolada do público e montada frente ao palco a 25m de distância ao centro.

- O sistema deve ser ligado nos outputs 01-02 LR e o SUB no output 03. Os demais sucessivamente.
- Todo o sistema de P.A deve ser suspenso, (line array e compatível com o local do evento,



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

com pressão sonora de 110dB na House Mix sem distorção ou perda de pressão.

- Indispensável a comunicação entre P.A e Monitor (Intercom / Clear Com)

MONITOR

04 SUB SNAKE 12 VIAS e 80 cabos XLR.

01 console 48 Canais por 32 saídas Stand By, (ALLEN&HEATH DLIVE CDM64, ALLEN&HEATH AVANTS COM 48 IN E 32 OUTS, YAMAHA CL5, Digico SD8, Quantum 338, Quantum 225.)

SIDE preferencialmente line array 4 células por lado + sub ou KF850 + SUB 2x por lado 01 SUB BATERIA (2 X 18)

01 SUB PERCUSSÃO (2X 18)

01 Amplificador de Baixo GK ou Ampeg completo.

01 Bateria Completa (DW, YAMAHA, PEARL) Bumbo 22' Tom 10' Tom 12' Floor-1 14'

Floor-2 16, com 7 estantes e ferragens completas.

01 Estante para 2 teclados Stay.

01 Teclado Nord Stage 3 ou 2

12 Praticáveis Pantográficos com rodas, sendo 8 praticáveis com 40cm altura e 4 praticáveis com 20cm altura.

18 Pedestais Sendo 5 para IPADs

OBS: • A house mix de monitor deve ser montada do lado esquerdo do palco na visão de quem olha para o público.

- Após a montagem do sistema para apresentação de Péricles, não será permitido a retirada de equipamentos já conectados, como cabos xlr, direct box, microfones, subsnake, multipinos, etc.

INDISPENSÁVEL SISTEMA DE IN EARS / MICROFONES SEM FIO STAND-BY

02 IN EAR SENNHEISER IEM G3, G4 OU SHURE PSM900 OU PSM1000 Com Combiner SENNHEISER ou SHURE com antena externa. 02 MICROFONES SHURE AXIENT

Por medida de segurança, todas as observações abaixo devem ser seguidas. OBS:

- Os cabos de som não devem ser passados com cabos de luz
- Os cabos P.A devem ser protegidos por passa cabos de borracha
- A mesa de monitor deve ser montada fora do palco para não atrapalhar o cenário, salvo se o palco permitir que seja montada no mesmo plano.
- Solicitamos **10 CARREGADORES INDISPENSÁVEIS** para Load in e Load out.
- A produção (roadie e equipe técnica necessitam de no mínimo 03 a 04 horas para montagem, sound check e passagem de som)
- AC 110v com aterramento e conforme mapa de palco anexo a seguir



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- O contrato de show só será validado mediante confirmação técnica dos itens deste documento.
- O palco deverá ser coberto com fundos e laterais fechadas, guarda corpo em toda volta e escada com corrimão são indispensáveis, o piso do palco deve ser coberto com linóleo ou carpete preto.
- As medidas mínimas do palco são 10m largura (boca) x 8m profundidade x 80cm de altura x 4m de pé direito.
- Extintores de CO2 (gás carbônico) deverão estar em local visível no backstage.
- No caso de público superior a 400 pessoas em local aberto, deverá ser considerado o uso de barricada ou gradil.
- O local deverá ter energia estável, preferencialmente com uso de geradores separados entre som e luz.
- O acesso entre palco e camarim deverá ser exclusivo (sem passar pelo público). Inclusive para carga e descarga.
- Não será permitida a presença de fotógrafos ou cinegrafistas no palco sem autorização prévia.
- O acesso ao palco deverá ser restrito somente às pessoas que estiverem trabalhando no evento devidamente identificadas.
- O uso de telões, projeções, painéis de LED ou outros tipos de imagens no fundo ou laterais do palco deverão ser alinhados com a produção.
- O controle ambiente do som, 30 minutos que antecedem o show é de uso exclusivo da equipe de Péricles e Banda.
- Todos os equipamentos listados são de extrema necessidade para a realização da apresentação de Péricles e Banda.
- Qualquer troca de marca ou modelo de qualquer item deverá ser informada à produção com considerável antecedência para que seja avaliada as condições do evento.
- Qualquer contratação referente a este Caderno Técnico, por favor, consultar nossa produção para saber se o mesmo está em vigor.
- NO CASO DE PALCO 360, O ACESSO DO ARTISTA AO PALCO DEVE SER ATRAVÉS DE UM CORREDOR DE BARRICADA (GRADIOS) DO PALCO ATÉ O ACESSO DO CAMARIM.

CH	INSTRUMENTOS	MIC / LINE	PEDESTAIS	48v	SUBSNACK S
1	Kick	SENNHEISER E602 II	-	-	01-A
2	Snare Top	e604	-	-	02-A
3	Hi Hat	SM81	MEDIO	-	03-A
4	Tom 1	e604	-	-	04-A
5	Tom 2	e604	-	-	05-A
6	Floor Tom 1	e604	-	-	06-A
7	Floor Tom 2	e604	-	-	07-A
8	Over L	SM81 / AKG C1000	GRANDE	(+48V)	08-A
9	Over R	SM81 / AKG C1000	GRANDE	(+48V)	09-A
10	Surdo	AKG C1000	GRANDE	(+48V)	01-B
11	RPQ Anel	SM 57	GRANDE	-	02-B
12	EFF Perc	SM81	GRANDE	(+48V)	03-B
13	Pandeiro	SEM FIO PROPRIO	-	-	-
14	Tantan	SEM FIO PROPRIO	-	-	-
15	Caixa	SM57	-	-	04-B
16	Baixo	D.I Passivo	-	-	03-D
17	Violão	D.I Passivo	-	-	10-C



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

18	Cavaco	D.I Passivo	-	-	04-D
19	Teclado Top	D.I passivo	-	-	10-A
20	Piano L	D.I Passivo	-	-	11-A
21	Piano R	D.I Passivo	-	-	12-A
22	Soprano	SM58	GRANDE	-	01-D
23	Sax Alto	SEM FIO PROPRIO	-	-	
24	Flauta	SM57	GRANDE	-	02-D
25	Protools (Percussão)	-	-	-	01-C
26	Protools (Piano)	-	-	-	02-C
27	Protools (Cordas L)	-	-	-	03-C
28	Protools (Cordas R)	-	-	-	04-C
29	Protools (Coro L)	-	-	-	05-C
30	Protools (Coro R)	-	-	-	06-C
31	Claiton	SEM FIO PROPRIO	-	-	
32	Marcio	SEM FIO PROPRIO	-	-	
33	Nega Ju	SEM FIO PROPRIO	-	-	
34	Péricles	SEM FIO PROPRIO	-	-	
35	Stand-by Péricles	SEM FIO PROPRIO	-	-	
36	Banjo - Péricles	SEM FIO PROPRIO	-	-	
37	Protools (Click)	-	-	-	07-C
38	Protools (Regência)	-	-	-	08-C
39	Maestro (Isaias)	SM57	GRANDE	-	09-C
40	Cuica	SM81	GRANDE	(+48)	05-B
41	RPQ Mão	SM57	MEDIO		06-B
42	Bacurinha	SM57	MEDIO		07-B
43	ROADIE	MIC COM CHAVINHA	-	-	08-B
44	ROADIE	MIC COM CHAVINHA	-	-	11-C
45	VOZ PRODUTOR	UHF SEM FIO LOCADORA	-	-	
46	Time Code	XLR	-	-	12-C

EXEMPLO DA MONTAGEM DO PA E SIDEFILL EM PALCOS 360.

Todo o sistema deve ser suspenso, line array LR nos 4 cantos, sendo mínimo 4 células em cada ponto e 2 sub central, o sistema deve ser compatível com o local do evento, com pressão sonora de 110dB na House Mix sem distorção ou perda de pressão.

ATENÇÃO!

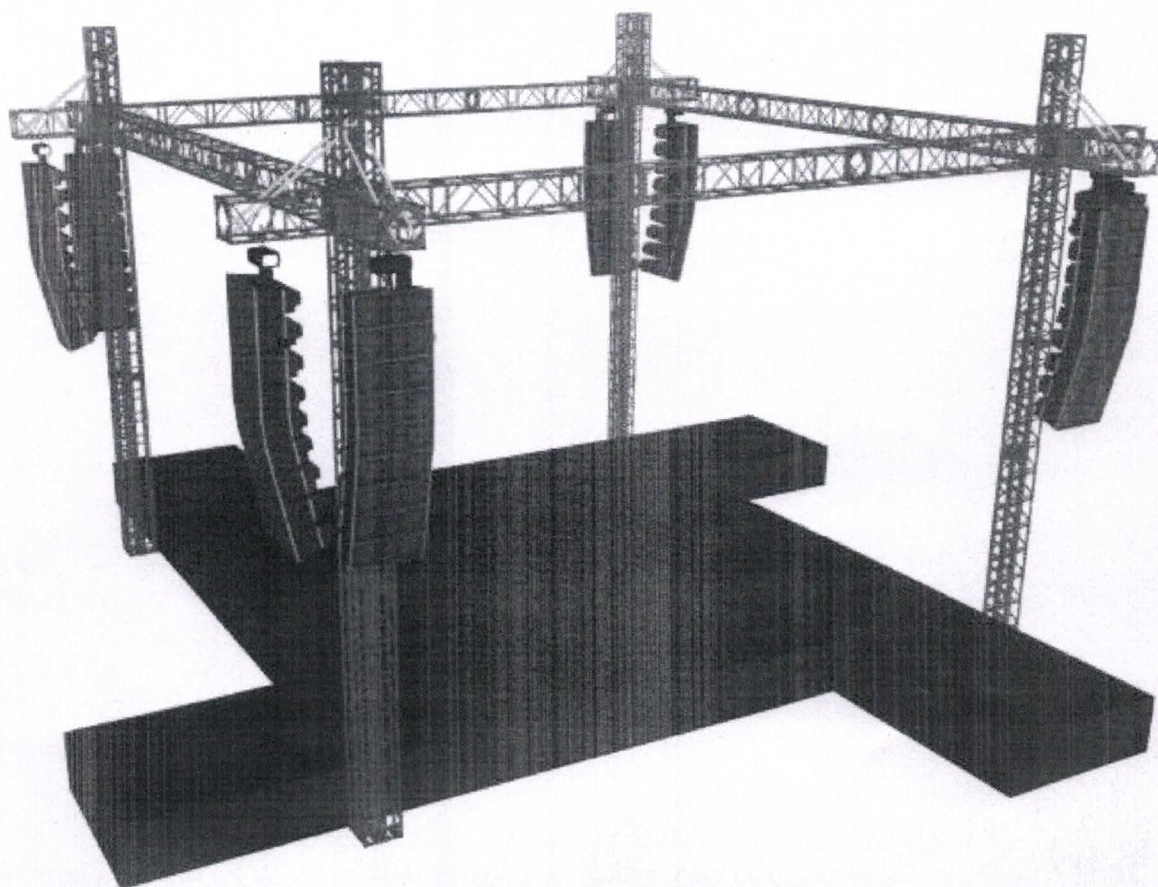
O Side fill deve ser suspenso, 4 caixa uma em cada canto apontadas para o centro do palco.

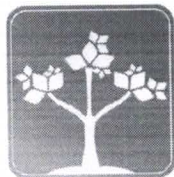


FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Exemplos de caixas: QSC K12, Yamaha DX15 ou line array compacto.





FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PÉRICLES

PAINEL DE LED E MAPA DE LUZ

01 PAINEL DE LED 10X8 (1920X1080) P2 CHAPADO E CENTRALIZADO AO FUNDO
4 PAINÉIS DE LED 1X4 P2 A 30° DE ÂNGULO NAS LATERAIS DO PALCO COM 4 RIBALTAS CADA PAINEL NA LATERAL DE DENTRO.
PROCESSADORA OU SINAL HDMI OBRIGATORIAMENTE DEVERAM ESTAR NA HOUSE MIX.

OBS:

CONSOLE GRAND MA2 OU MA3 FULL SIZE (NÃO ACEITAMOS CONSOLES COM TELA "ELO" E BLACKHORSE).

INDISPENSÁVEL: COMMAND FADER + WING COM 2 TELAS.

4 HAZE COM VENTILADOR // LOCAIS ABERTOS *FOG 3000*.

FECHAMENTO COM CORTINAS NAS LATERAIS E NO FUNDO.

6 BMFL OBRIGATÓRIO EM GRID SEPARADO A 4 METROS DO PALCO OU EM CIMA DA HOUSE (ACEITAMOS 2 CANHÕES SEGUIDORES NO LUGAR DE 4 BMFL, POREM COM OPERADOR E INTERCON).

MODO DE FUNCIONAMENTO DAS RIBALTAS UTILIZADO É DE 8 CANAIS.

NÃO ACEITAMOS RIBALTA P-5 NO LUGAR DAS RIBALTAS BAR RGBW 1m

*DAS RIBALTAS BAR RGBW 1m, SÃO: 4 EM CADA LADO DO PAINEL NA VERTICAL (24 UNIDADES),

E AS 12 RESTANTES EM CIMA DOS PRATICÁVEIS NAS EXTREMIDADES DA FRENTE. *

AS OPÇÕES DE VARIAÇÕES DE APARELHOS ESTÃO ANEXAS À PERSPECTIVA DO MAPA (NÃO ACEITAMOS STROBO X5 BRANCO E STROBO RGB SEM FITA).

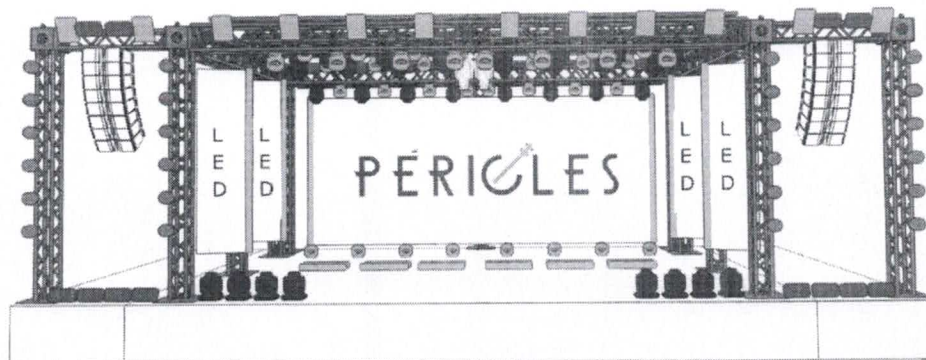
QUAISQUER ALTERAÇÕES OU MUDANÇAS DEVERAM OBRIGATORIAMENTE CONSULTAR O PRODUTOR TÉCNICO E O ILUMINADOR.

TODOS OS APARELHOS INCLUSIVE A CONSOLE DEVERAM ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO. CASO NÃO ESTEJAM, O RESPONSÁVEL DA LOCADORA DEVERÁ FAZER A TROCA DO QUE FOR NECESSÁRIO.



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Simbolos

	K10 ou MAC AURA (40)		PAR LED 18X18 (24)
	P5 ou STROBO RGB FITA (36)		Minibrute 4 (12)
	RIBALTA BAR 1m (36)		BMFL ou BSW 1200 ou FIRE 1200 ou ERA 800 (8)
	BEAM 9R (32)		

TURNÊ CALENDARIO PERICLES 2025

PRDUTOR

KLEITON SANTOS (27) 99805-1501

LIGHT PROGRAMMER

PAULO FERNANDES (11) 99544-7860

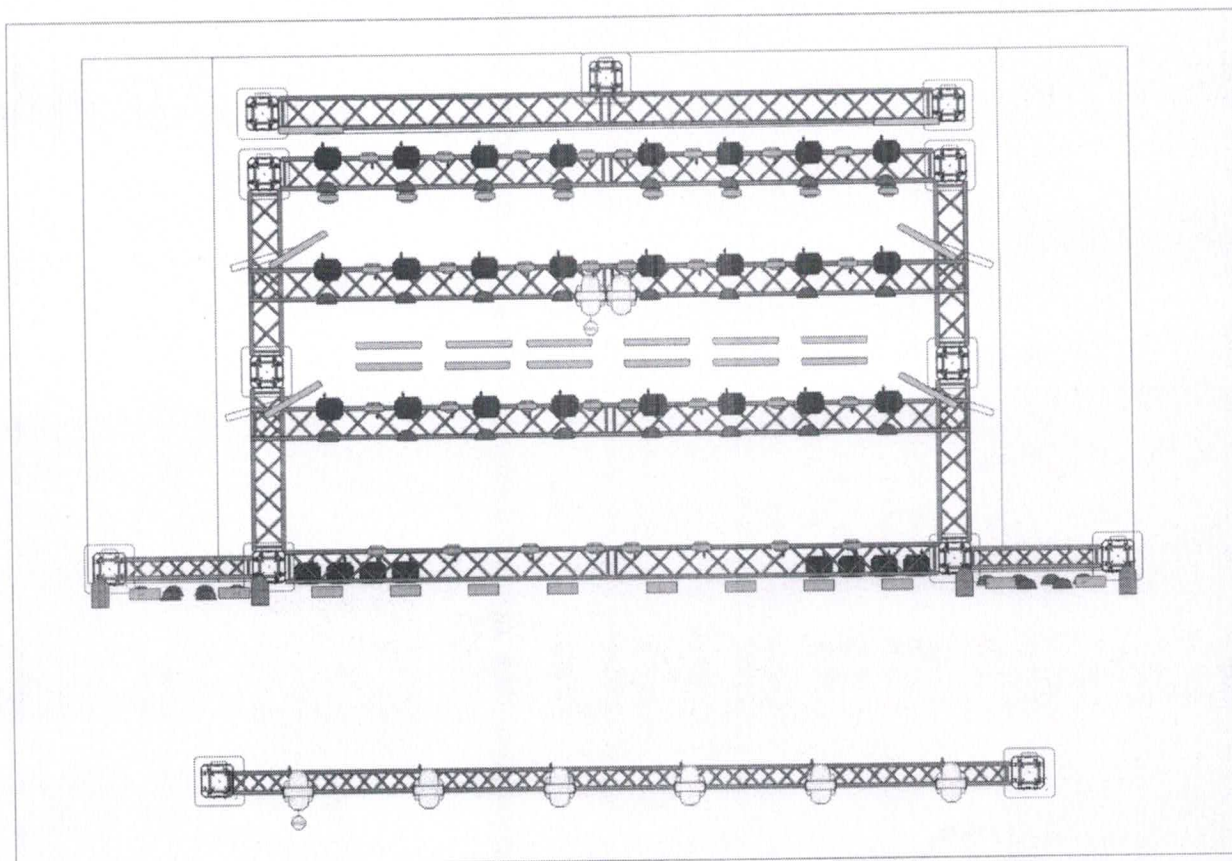
PERICLES





FUNAEPE

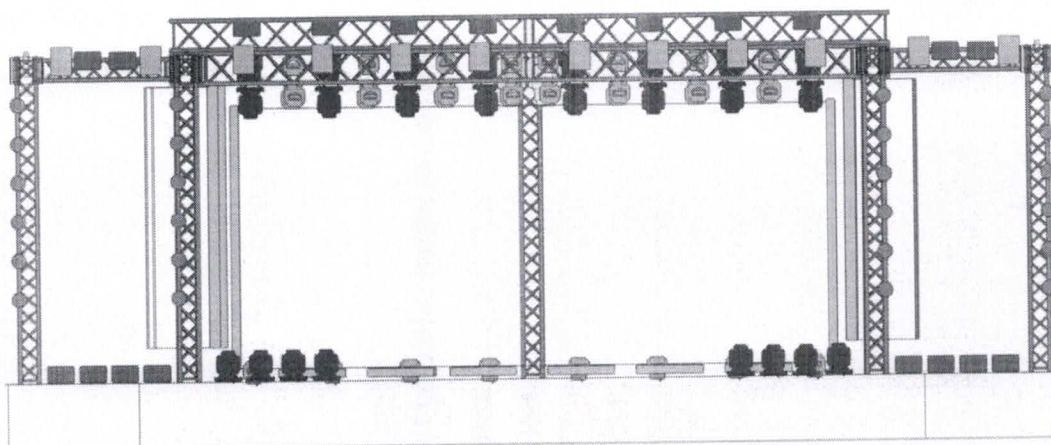
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO





FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



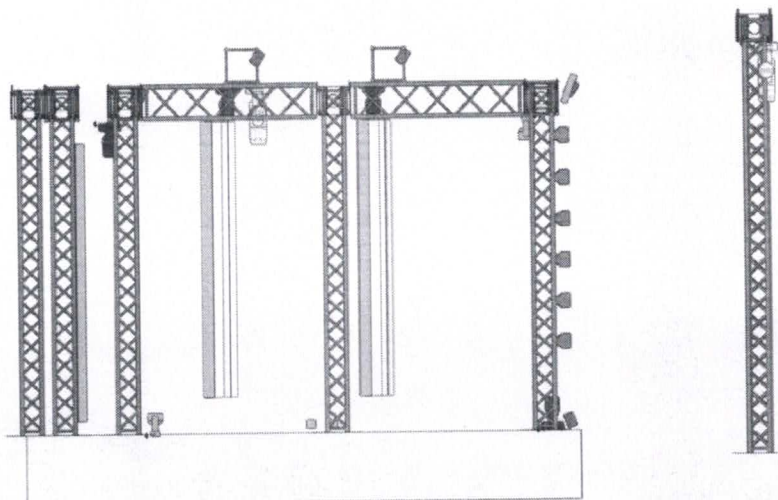
PRODUTOR TECNICO: KLEITON SANTOS - (27) 99805-1501
PRODUTORA ARTISTICA: LAIS FERREIRA - (11) 91409-3481
TECNICO DE MONITOR: DOUGLAS AUGUSTO - (11) 94756-5805
TECNICO DE PA: FERNANDO FRIAS - (11) 95817-6461
TECNICO DE ILUMINAÇÃO: PAULO FERNANDES - (11) 99544-7860
TECNICO DE PAINEL DE LED: EXPEDIDO JUNIOR - (11) 97223-9913





FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

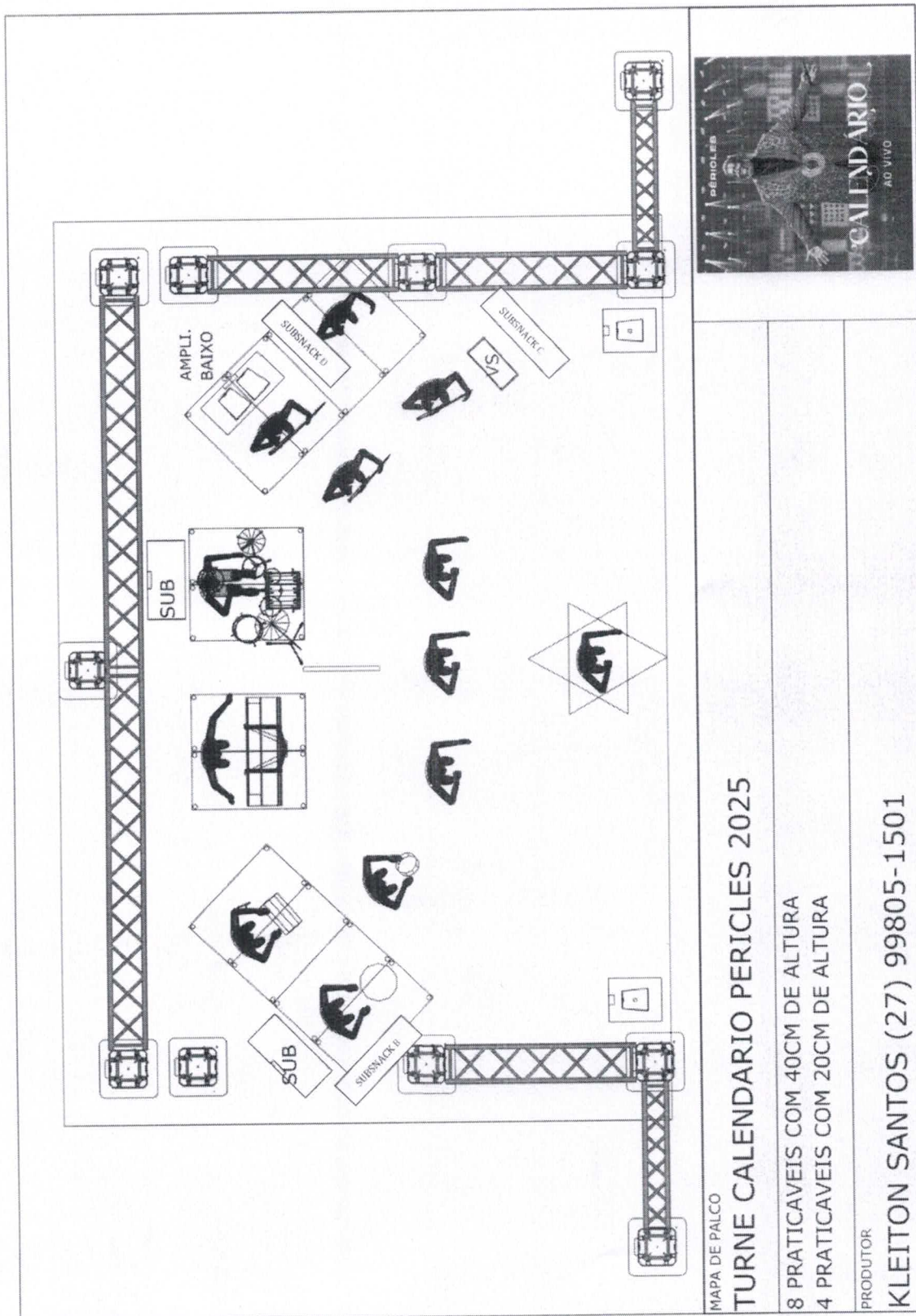




FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

MAPA DE PALCO



MAPA DE PALCO

TURNÊ CALENDARIO PERICLES 2025

8 PRATICAVEIS COM 40CM DE ALTURA

4 PRATICAVEIS COM 20CM DE ALTURA

PRODUTOR

KLEITON SANTOS (27) 99805-1501



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO II

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 011/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
CNPJ: _____ I.E.: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Banco: _____ Ag.: _____ Conta: _____
E-mail: _____

À Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE

Senhores membros da Comissão de Seleção,

Examinadas minuciosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório de Seleção Pública e seus respectivos anexos, propomos, sob integral responsabilidade, fornecer os serviços objeto do presente Instrumento Convocatório pelo **valor global a taxa de _____ (percentual por extenso)**.

Dourados, ____ de _____ de 2025.

Validade da proposta: **60 dias** (a contar de sua abertura).

DECLARO estar incluído no valor da taxa ofertada todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do objeto, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

Assinatura/Carimbo do Representante da empresa
Número do documento de identificação
Cargo
(Papel Timbrado da Empresa)



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO III

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 011/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE OUTORGA DE PODERES

A empresa _____, com escritório na _____ (endereço completo), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, para representá-lo perante a Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e extensão – FUNAEPE, nos atos relativos à **Seleção Pública nº ____/2025**, podendo, para tanto apresentar proposta de preços e lances verbais, assinar proposta e Atas, recorrer, renunciar ao direito do recurso, rubricar páginas de documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho das atividades do citado Instrumento Convocatório.

Dourados, _____ de _____ de 2025.

Assinatura/Carimbo do Representante da empresa
Número do documento de identificação
Cargo
(Papel Timbrado da Empresa)
(Firma Reconhecida em Cartório)



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO IV

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 011/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÃO PERIGOSA, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposição do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Dourados, ____ de _____ de 2025.

Assinatura/Carimbo do Representante da empresa
Número do documento de identificação
Cargo
(Papel Timbrado da Empresa)



FUNAEPE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO V

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 011/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº **DECLARA:**

- Para fins do disposto no art. 34 do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que não possui administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até terceiro grau com dirigente da FUNAEPE ou de qualquer Instituição por ela apoiada.

- Para fins do disposto no inciso V do art. 19 do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública;

- Que não possui em seu quadro societário integrante da equipe executora, membro de instituição participe de nenhum convênio firmado pela FUNAEPE ou de parentes até 2º grau;

- Que não se enquadra nas hipóteses do art. 18, inciso XI, da Lei nº 13.898, de 11/11/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), cuja redação prescreve:

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

XI - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

A empresa está ciente de que:

- a) Por acordo entre as partes esta declaração terá validade por tempo indeterminado;
- b) Possui a obrigação legal de renovar esta declaração caso seja publicada nova Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) Possui obrigação legal de informar à FUNAEPE, a qualquer tempo, quaisquer alterações que ocorram nas condições acima declaradas;
- d) Verificada a falsidade dessa declaração estará sujeita às sanções legais aplicáveis ao caso.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura/Carimbo do Representante da empresa
Número do documento de identificação/Cargo